

## **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Processo Licitatório nº 001/2024**

#### **OBJETO:**

Confecção de Laudo de Avaliação do 6º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição S/A e execução de trabalhos inerentes a Revisão Tarifária.

#### **ESCOPO DO TRABALHO:**

Contratação de empresa avaliadora de ativos, credenciada pela ANEEL, conforme Resolução Normativa nº 635, de 02 de dezembro de 2014, para execução dos trabalhos abaixo elencados.

Nota: As premissas metodológicas adotadas para realização do objeto estão determinadas por meio do PRORET – Procedimento de Regulação Tarifária Módulo 2 – Revisão Tarifária Periódica de Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica.

Nota: Eventuais mudanças na metodologia, desde que, embasadas em resoluções ou determinações vigentes deverão ser levadas em consideração.

#### **1 – Cronograma de Atividades**

Inicialmente, a avaliadora deverá apresentar um cronograma contendo detalhamento do trabalho a ser executado bem como a metodologia a ser empregada. As atividades identificadas no cronograma serão validadas entre a avaliadora e a concessionária, de modo a permitir o dimensionamento das etapas do trabalho. Neste cronograma, deverá estar explícito o período de execução de cada atividade, bem como a identificação dos responsáveis (avaliadora e concessionária).

#### **2 – Acompanhamento**

A avaliadora deverá acompanhar os técnicos da distribuidora em todas as etapas do processo de revisão tarifária. Disponibilizando equipe técnica especializada para o acompanhamento da fiscalização in loco que ocorrerá na distribuidora.

Também deverá disponibilizar equipe técnica especializada em possíveis viagens que possam vir a ocorrer no processo.

Por fim, deverá permanecer disponível para prestar os esclarecimentos necessários até a homologação definitiva da Revisão Tarifária Periódica da distribuidora.

### **3 – Apresentação de Resultados Avaliadora x Ferramenta ANEEL**

A avaliadora deverá apresentar a concessionária um comparativo entre seus resultados e resultados obtidos através da ferramenta ANEEL disponibilizada através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023 – SFF/ANEEL, de 22 de maio de 2023.

A avaliadora deverá também apresentar justificativas necessárias para eventuais discrepâncias.

### **4 – Laudo de Avaliação**

A avaliadora deverá confeccionar o Laudo de Avaliação, conforme determinações contidas nas resoluções vigentes.

A Avaliadora encaminhará versão final em tempo hábil para que a Concessionária providencie o encaminhamento para protocolo dos Laudos de Avaliação (inicial/final) junto a ANEEL, conforme datas relativas ao processo de revisão tarifária da DME Distribuição S/A

Após concordância da concessionária, a avaliadora deverá promover os ajustes no Laudo da BRR que decorrerem das solicitações feitas pelas ANEEL.

### **5 – Conciliação Laudo x Contabilidade Regulatória**

A avaliadora deverá confeccionar arquivo de conciliação entre BRR Final e a base patrimonial da distribuidora, inclusive das contas de obrigações especiais, em até 15 (quinze) dias após publicação da Resolução Homologatória da tarifa.

Nota: A avaliadora deverá apresentar um passo a passo dessa conciliação, que será validado pelo pessoal da concessionária.

### **6 – Ponto de Partida 7º Ciclo**

Após a homologação da tarifa em consonância com a BRR Final a avaliadora deverá confeccionar o ponto de partida para o 7º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição S/A.

### **7 – Laudo UHE Machadinho**

A avaliadora deverá confeccionar o Laudo de Avaliação da UHE Machadinho. A avaliação dos ativos da participação da DME Distribuição S/A na UHE Machadinho, por se tratar de um caso único e atípico, deverá seguir a metodologia contida na Nota Técnica no 147/2016-SFF/ANEEL.

### **8 – Laudo Complementar UHE Machadinho**

A avaliadora deverá confeccionar um Laudo Complementar de Avaliação da UHE Machadinho. Este laudo deverá contemplar a aquisição de participação da DME Distribuição S/A no Consórcio Machadinho, correspondente à 0,169434%, cujo valor de aquisição foi contabilizado parte como ativo intangível e parte em ativo imobilizado, perfazendo assim novo percentual de participação de 2,902024%.

Nota: Maiores detalhes dos serviços a serem executados, que não estiverem acima citados deverão ser realizados e obedecer aos requisitos descritos conforme metodologias vigentes para o 6º ciclo, bem como, seus aperfeiçoamentos a serem publicados pela ANEEL, os quais serão o mesmo considerado como se aqui estivessem contidos, independente de transcrição.

<b>CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
1	Entrega/Validação do Cronograma	5,00%
7	Laudo UHE Machadinho	10,00%
8	Laudo Complementar UHE Machadinho	5,00%
3	Apresentação de Resultados Avaliadora x Ferramenta ANEEL	15,00%
4	Entrega Laudo Inicial (Protocolo ANEEL)	20,00%
4.1	Entrega Laudo Final (Protocolo ANEEL)	20,00%
5	Entrega/Validação do arquivo de conciliação BRR x Contabilidade Regulatória	10,00%

6	Entrega/Validação Ponto de Partida 7º Ciclo	10,00%
2	Acompanhamento (Final do Trabalho)	5,00%

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**Data da Revisão Tarifária:** 22/11/2025

**Período de Corte 6º Ciclo:** 01/06/2020 a 31/05/2025

**Valor de Adições 6º Ciclo:** Aproximadamente 100 milhões

**Quantidade de SubODIs:** Aproximadamente 1.000